

Institui o PCR/ESPECIAL para alunos dos cursos de graduação em Enfermagem e Nutrição e revoga a Resolução 102/REITORIA/UNIVATES, de 19 de outubro de 2006

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 25/05/2010 (Ata 04/2010),

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Programa de Crédito Rotativo Especial - PCRE para os alunos dos cursos de graduação em Enfermagem e Nutrição.

Art. 2º Permitir que o PCRE financie a parcela excedente a 8 (oito) créditos semestrais da matrícula do graduando, inclusive calouro.

Art. 3º Dispensar a prova de carência financeira para alunos candidatos ao PCRE.

Art. 4º Proibir acesso ao PCRE dos alunos contratantes do FIES e dos beneficiados por descontos por dissídio de empregados da Mantenedora.

Art. 5º Aplicar ao presente PCRE, afora os limites aqui expressos, o regulamento do PCR regular, exceto:

- I – o limite de 50% (cinquenta por cento) de financiamento;
- II – o prazo específico de inscrição, facultada inscrição a qualquer tempo.

Resolução 102/REITORIA/UNIVATES, de 19/10/2006

Art. 6º Conceder créditos no limite da previsão orçamentária.

Art. 7º Revogar a Resolução 102/REITORIA/UNIVATES, de 19 de outubro de 2006.

Parágrafo único. Ressalvar que os alunos beneficiados pelo PCRE ora extinto - Letras e suas habilitações, História, Ciências Exatas e Pedagogia - podem requerer aditamentos contratuais, nos limites do PCRE e do prazo regular para o término do curso objeto do crédito.

Art. 8º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES